



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 38

DE 08 DE ABRIL DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 47.650,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 47.650,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender as despesas abaixo especificadas que receberão a seguinte classificação:

02.07.03 FUNDEB

12 361.0014.2.051 Manutenção Ens. Fundamental 60%

FR 2 CA 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrato.....R\$ 44.200,00

12.365.0014.2.053 Manutenção Educação Infantil 60%

FR 2 CA 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

33.90.34 Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrato.....R\$ 3.450,00

TOTAL GERAL.....R\$ 47.650,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

12 361.0014.2.051 Manutenção Ens. Fundamental 60%

FR 2 CA 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

31.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 44.200,00

12.365.0014.2.053 Manutenção Educação Infantil 60%

FR 2 CA 261.0000 – EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO

31.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 3.450,00

TOTAL GERAL.....R\$ 47.650,00



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 1º, até o limite da emissão de RPA pelos profissionais do magistério que ora estão prestando serviços como autônomos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

São Pedro, 08 de abril de 2013.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres edis, trata da abertura de crédito especial da ordem de R\$ 47.650,00, referente a contratação de profissionais autônomos para atender a demanda na Secretaria de Educação, sendo 7 professores de Ensino Fundamental e 1 professor de Educação Infantil.

Temos a esclarecer que o cálculo foi efetuado para o período de abril a julho de 2013, pois se encontra em andamento o concurso público que irá regularizar a contratação desses profissionais.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATA

Prefeito Municipal